

PORTARIA Nº 069/2000

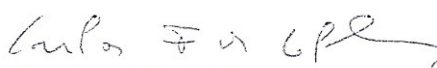
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Complementar nº 025, de 14 de outubro de 1999, o Decreto Estadual nº 21.783, de 27 de outubro de 1999, em especial o seu art. 1º, § 3º, e a autorização exarada pelo Exmo. Sr. Secretário de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, Dr. Maurício Elizeu Costa Romão, na CARTA EMTU/DP nº 094/2000, de 07 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

- I - Instituir o Plano de Demissão Voluntária da EMTU/Recife - PDV;
- II - Aprovar as Normas de Procedimentos que constituem o Anexo Único desta Portaria;
- III - Determinar que a presente Portaria entre em vigor nesta data;
- VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de fevereiro de 2000.


DIRETOR PRESIDENTE

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER

